

The Project Gutenberg eBook of O Ensino da Historia da Arte nos Lyceus e as excursões escolares

This ebook is for the use of anyone anywhere in the United States and most other parts of the world at no cost and with almost no restrictions whatsoever. You may copy it, give it away or re-use it under the terms of the Project Gutenberg License included with this ebook or online at [www.gutenberg.org](http://www.gutenberg.org). If you are not located in the United States, you'll have to check the laws of the country where you are located before using this eBook.

Title: O Ensino da Historia da Arte nos Lyceus e as excursões escolares

Author: Joaquim de Vasconcellos

Release date: March 16, 2008 [eBook #24844]

Most recently updated: January 3, 2021

Language: Portuguese

Credits: Produced by Pedro Saborano (produced from scanned images of public domain material from Google Book Search)

\*\*\* START OF THE PROJECT GUTENBERG EBOOK O ENSINO DA HISTORIA DA ARTE NOS LYCEUS E AS EXCURSÕES ESCOLARES \*\*\*

# O ENSINO

DA

# HISTORIA DA ARTE NOS LYCEUS

E

AS EXCURSÕES ESCOLARES

POR

Joaquim de Vasconcellos

---

POR  
Typ. de A. J. da Silva Teixeira, Successora  
Rua da Cancellaria Velha, 70  
1908

# O Ensino da Historia da Arte

# **nos Lyceus**

E

## **AS EXCURSÕES ESCOLARES**

Os Documentos que vão lér-se prendem-se com um problema que julgo de immediato interesse e da maior influencia educativa. A circular de 25 de outubro de 1906 é a que recommenda a organisação das *excursões escolares*, como elemento pedagogico de capital importancia.

Não é de agora o empenho com que me occupo do assumpto. Ha mais de trinta annos (1877) que em artigos avulsos da imprensa, conferencias publicas, opusculos e volumes de critica e de pedagogia da Arte, ando propondo a solução racional e mais economica, dentro dos nossos usos e costumes, isto é: conforme as boas tradições da arte e da vida portugueza.

O assumpto vae ser debatido muito brevemente pelo Conselho do Lyceu El-Rei D. Manoel II. Os documentos são ineditos.

É necessario advertir que o elemento estampa, que as figuras (e portanto a Arte) inundaram= é este o termo= os livros, destinados á instrucção primaria e secundaria, porque o programma official dos concursos de compendios exige as illustrações, que são applicadas, muitas vezes, sem sombra de criterio, sem o menor respeito pelas leis da esthetica. Já não fallarei do criterio pedagogico, revelado na escolha d'ellas<sup>1</sup>... Esta questão é apreciada em outro lugar<sup>2</sup>.

Porto, 1 de novembro de 1908.

*Joaquim de Vasconcellos.*

## **DOCUMENTO I**

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr. Reitor do Lyceu Central do Porto *El-Rei D. Manuel II.*

Já em sessão do Conselho do Lyceu<sup>3</sup>, agradeci a honra de me haverem convidado para collaborar no programma que convém organizar, no intuito de satisfazer os varios fins do problema educativo que a Circular de 25 de outubro de 1906 da Direcção Geral de Instrucção Publica recommenda á attenção do corpo docente dos Lyceus.—Hoje renovo o meu agradecimento e repito que apenas sobre um dos pontos do programma da circular me posso pronunciar com conhecimento de causa; o que se refere á visita dos alumnos aos nossos *monumentos nacionaes*.

Não pertenço ao grupo dos professores que leccionam sciencias physicas e naturaes, nem ao grupo que ensina geographia e historia. A esses especialmente compete responder. Como adjunto me considero pois, sómente, como vogal supplementar a quem os seus estudos especiaes sobre a historia da arte e das industrias portuguezas, feitos ha dezenas de annos, dão voto no problema educativo. É unicamente como escriptor e pedagogo, que tenho sido n'esses assumptos de educação artistica, que posso prestar algum serviço; como professor do Lyceu não poderia ter competencia n'uma materia que em nenhum Lyceu do reino é ensinada.

Devo dizer, a propósito, que semelhante materia—*estudo dos Monumentos Nacionaes*—portanto estudo da Arte, em geral, e das suas varias manifestações decorativas—é hoje ensinada unicamente na Escola de Bellas-Artes de Lisboa, em tres cadeiras, segundo a ultima organisação (Reforma de 14 de novembro de 1901)<sup>4</sup>. A Escola irmã do Porto não tem esse

ensino, nem sombra d'elle. Estão no mesmo caso as duas Escolas ou Academias polytechnicas de Lisboa e Porto, os dois Institutos industriaes das mesmas cidades e ainda todas as Escolas Industriaes do Reino, apesar de serem de fundação recente (1883-84).

Comtudo, em todos esses estabelecimentos de ensino (e inclusive na propria Universidade de Coimbra, cadeira de Desenho annexa á faculdade de Philosophia), o ensino das formas da arte entra, com mais ou menos desenvolvimento, como disciplina obrigada. Esqueceu-se porém o legislador, esqueceram-se os pedagogos officiaes de nos dizer como é que o ensino das formas, quer pelo desenho (lapis ou pincel), quer pela escultura (escopro ou cinzel), quer pelo esquadro em linhas architectonicas—se pode realizar, quando alumnos e professores ignoram por completo a genese historica d'essas formas e a esthetica que d'ellas se deriva, em ultima instancia!

Sublinho muito de proposito esta anomalia para que ninguem supponha que é problema facil ensinar a alumnos de qualquer Lyceu, mesmo nas classes superiores (6.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup>) o methodo pelo qual se chega a uma apreciação, embora muito summaria, mas sensata de qualquer monumento, quer sob o aspecto estheticoo, quer sobre o ponto de vista historico. Esses alumnos têm comtudo, sempre noções sufficientes das outras disciplinas (Sciencias physicas e naturaes—Geographia e Historia) que poderão utiliar praticamente nas excursões escolares. Da arte, porém, e mórmente da architectura, não possuem a minima noticia. E não se diga que se trata de especialisar, de proceder a estudos technicos, dentro de um programma que pertence só ás escolas especiaes. Mesmo reduzindo a exposição ao mais elementar, dando á Arte apenas o papel de companheira da Historia, ainda fica margem para serios estudos, ainda são graves as difficuidades que encontro.

A inclusão do ensino da Historia da Arte no programma dos Lyceus centraes seria evidentemente o meio mais efficaz de interessar o alumno no estudo dos monumentos nacionaes e, por meio d'elles, no estudo de todas as tradições patrias, no estudo do nosso solo, dos nossos costumes, da historia intima da familia portugueza. Não é uma utopia.

O decreto de 14 de novembro de 1901 já diz no preambulo textualmente: «Lá fóra, cadeiras de historia da arte estão appensas ao ensino secundario, como explicação, ora causal, ora integrante dos successos da historia social e politica.» (L. cit., pag. 70). Poderei, se fôr preciso, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Conselho do Lyceu numerosos volumes nas linguas allemã e franceza que servem de compendios de Historia da Arte nas varias classes do ensino lyceal da Allemanha e França, tanto para o sexo masculino, como para o sexo feminino. Limito-me aqui a citar apenas as obras magistraes do Prof. Wilhelm Lübke de Stuttgart, não as grandes monographias sobre a historia da architectura, escultura, pintura, etc., mas sómente os resumos methodicos com o caracter de vulgarisação e de propaganda em grande escala, para intelligencias medianas, resumos que têm sido traduzidos em quasi todas as linguas vivas europeias.

O estudo da historia da arte e o modo como ella é divulgada no ensino secundario, influiu até no ensino da historia, propriamente dito, transformando-o, ampliando-o. Vejamos:

Ha mais de 25 annos que o ensino da historia começou a ser facultado na Allemanha aos douos sexos, de modo a ligar os factos politicos com as tradições, as manifestações da arte, e com os costumes sociaes. O que foi historia, segundo a idéa limitada do *chronista*, transformou-se na pintura da civilisação de um paiz. Os allemães crearam o termo: *Culturgeschichte* para caracterisar esse novo processo de escrever e de ensinar a historia. Assim vemos, por exemplo, já n'uma obra notavel de E. Döring: *Lehrbuch der Geschichte der alten Welt für höhere Schulen* (Manual da historia do Mundo antigo para escolas secundarias, Frankfurt <sup>a</sup>/M. ed. M. Diesterweg, 1880) a historia politica dos povos orientaes, dos gregos e dos romanos, ligada á mythologia, á historia da arte e ao quadro da civilisação

antiga. Illustram os volumes gravuras dos mais famosos monumentos, reproducções das mais celebres estatuas e pinturas muraes; são chamados a depôr os productos afamados da arte ceramica e da glyptica, que tão fielmente nos descrevem as scenas da vida intima dos antigos. Os trajes, os utensilios domesticos, a vida do palco e da officina, nada falta n'esse compendio de historia. O estudo da architectura vae, por exemplo, até á analyse das plantas dos edificios (templos, theatros) e dos seus elementos constructivos (systema das tres ordens). E comtudo esta obra nunca deixa de ser um compendio de historia, com o caracter de texto para o ensino secundario (*für höhere Schulen*).

Já em 1891 um auctor inglez (Morse Stephens) tentou n'uma *Historia de Portugal*<sup>5</sup> um processo parecido, ilustrando o texto com grande abundancia de imagens, sem comtudo pretender imitar, nem de longe, o methodo pedagogico, transcendentel, do auctor allemão citado.

Os novos modelos estrangeiros não passaram desapercebidos em Portugal a um ou outro amigo da instrucção. O benemerito escriptor Trindade Coelho no seu volume intitulado *Pão Noso* —Leituras elementares e encyclopedicas para uso do povo (Lisboa, Aillaud, 1904) inclue um capitulo *Arte* (pag. 245-256), que abrange a *Architectura, Escultura e Pintura* e por fim *Monumentos de Portugal*, com 14 grav., entrando na ultima secção vistas do mosteiro dos Jeronymos e da Batalha. O unico reparo que devemos fazer a esta tentativa corajosa e benemerita, é a reducção extrema do assumpto a 15 pag., quando em tão limitado espaço apenas caberia uma menção resumida dos edificios notaveis portuguezes sómente e da sua significação historica.

É sob este ponto de vista, n'esta intima relação que deve ser recommendedo o estudo dos nossos principaes monumentos aos alumnos dos Lyceus. O professor de historia deve entenderse sempre com o especialista que houver de fazer a exposição propriamente technica e esthetic. E quando digo *especialista*, sublinho o termo, porque excluindo do terreno o eruditio que pode cançar o alumno com uma tarefa excessiva, ponho tambem de parte o curioso, que o enfastiará com banalidades. Só quem conhece um assumpto a fundo é que pôde gradual-o em harmonia com o sentir e pensar de um auditorio, cuja capacidade no caso sujeito—o dos Lyceus—deve variar muito.

Os Mosteiros de Belem e da Batalha, a collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, os templos de Alcobaça e Leça do Balio, as Sés de Lisboa, Porto e Coimbra, as creações polymorphas de Thomar e Cintra e muitas outras, estão tão intimamente ligadas á vida historica da nação portugueza, que não é possivel ao moderno prelector separar o elemento *arte* da narrativa do chronista, tanto menos que os antigos escriptores foram quasi sempre de um laconismo desesperador em materia d'arte, e devem ser corrigidos e completados a cada passo, dentro da aula e fóra d'ella, durante as excursões. Temos tido occasião de verificar centos de vezes perante os monumentos, que estes e as suas pedras desmentem os chronistas.

Deve exigir-se pois ao professor de historia dos nossos Lyceus o conhecimento da historia da arte e da archeologia, tanto quanto fôr necessario para a informaçao dos seus respectivos alumnos. Para elle se habilitar com esse ensino, é forçoso crear cursos livres, sufficientemente remunerados, junto dos Lyceus, para os quaes o Governo deverá chamar os especialistas de merito comprovado.

Até então, terá o professor de historia de contentar-se com a sorte que o poderá favorecer com o concurso de um collega ou de pessoa estranha ao Lyceu, bastante habilitada e intelligente para comprehendê o modesto cargo de *commentador* technico das excursões que revestirem um caracter artistico; bastante entusiasta e amante da sua terra para pôr em relevo, n'uma demonstraçao de esthetic practica, applicada, o que constitue o sentimento do Bello na Arte e o seu reflexo sobre a alma portugueza.

Esse commentario artistico não é, nem pôde ser o que se faz no ensino academico aos alumnos que se encaminham para o estudo das Bellas-Artes. É uma *iniciação* no estudo elementar das fórmas da arte, mórmente na architectura e nas artes decorativas, que d'ella dependem, iniciação para a qual se exige a collaboração assidua do alumno, que deverá levar sempre debaixo do braço o seu album ou caderno de notas, para aprender a tomar apontamentos e a fazer pequenos esbocetos *in loco*.

Em casa deverá ampliar e completar as notas tomadas segundo um *Questionario* adequado.

Resumo as minhas conclusões:

- 1.<sup>º</sup> O estudo dos Monumentos Nacionaes é necessario no ensino secundario dos Lyceus centraes, pelo menos.
- 2.<sup>º</sup> Este estudo não pôde realisar-se proficuamente sem um estudo parallelo dos elementos essenciaes da historia da arte.
- 3.<sup>º</sup> Este estudo pôde e deve ser feito como Commentario ao Curso de Historia, pelos seguintes meios:
  - a) Excursões escolares dos alumnos das classes mais adeantadas.
  - b) Commentario technico e esthetic perante o monumento, á altura da capacidade dos alumnos.
  - c) Notas, esboços e reproduções photographicas, tiradas nas respectivas localidades.
- 4.<sup>º</sup> É necessario crear, desde já, os Cursos livres sobre historia da Arte, especialmente da *Arte nacional*, junto dos Lyceus centraes, emquanto não se incluir o ensino regular das fórmas da Arte no Quadro das disciplinas do Lyceu para ambos os sexos, conforme existe ha muito nos Lyceus de França e Allemanha.
- 5.<sup>º</sup> É necessario ir juntando, desde já, o material de demonstração, collecionando estampas, photographias e reproducções em gesso, que sirvam para o estudo, o que pôde ser feito, aproveitando os trabalhos dos alumnos e quaesquer publicações nacionaes de valor, por exemplo, a excellente collecção da Casa Biel do Porto: *A Arte e a Natureza em Portugal*, que já apresenta um inventario artistico muito variado e muito valioso (73 fasc. a 4 est., total 292, com texto em portuguez e francez), publicação economica que está até ao alcance dos alumnos, porque os fasc. vendem-se separadamente a 500 reis.

---

P. S. A obra está agora concluida em 8 vol. a 12 fasc. cada um. Cada fasc. a 500 reis, com 4 est. e 8 pag. de texto (Nota accrescentada em Outubro de 1908).

## DOCUMENTO II

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Alguns collegas meus do Lyceu, que V. Ex.<sup>a</sup> dignamente dirige e ainda outros do Lyceu da 1.<sup>a</sup> zona, alguns dos quaes assistiram ás minhas *Conferencias sobre Historia da Arte nacional*, realisadas no Museu da Academia portuense de Bellas-Artes nos meses de junho e julho—manifestaram-me o desejo de as ouvir novamente, seguidas.

Raros foram os que assistiram a todas as cinco; e aquelles que só ouviram fragmentos transmittiram-me, com o desejo acima formulado, os votos dos collegas que, por dever do officio, não lograram assistir a nenhuma; estes ultimos, com mais razão ainda, pediam e pedem a repetição.

Parece-me, Ex.<sup>mo</sup> Snr., que n'este caso devo ser grato a manifestações tão honrosas e corresponder ao desejo com a offerta de serviço maior e mais effectivo do que aquelle que tentei em julho proximo passado.

Em vez de um Curso de *historia da arte romanica archaica*, da historia de *um* periodo, embora de capital importancia—offereço-me para organizar um Curso graduado e completo da

*Historia da Arte comparada*, especialmente da Arte Nacional, em lições semanais, às quintas-feiras, e se fôr necessário e a Lei o permitir, poderei reforçar esse Curso com uma preleção ao domingo, em quanto durar o anno lectivo.

Os meus dignos collegas que em ambos os Lyceus regem proficientemente as cadeiras de Historia geral e especial, foram os primeiros a applaudir a ideia que, em embrião, exponho a V. Ex.<sup>a</sup>, para que se digne submettel-a á consideração, ao superior criterio do Conselho do Lyceu, que a poderá corrigir e completar, pois sendo uma innovação poderia parecer excesso de trabalho n'um programma de estudos, já carregado soffrivelmente.

Trata-se, porém, de uma materia que só pede ouvintes *voluntarios* e não obriga a nenhum exame nem despesa—pois todo o material illustrativo é offerecido por mim, (sendo aliás consideravel, raro e dispendioso) sem nenhum encargo para o Estado.

N'este caso parece-me que presto algum serviço no sentido de uma *Proposta* fundamentada sobre o modo de tornar proficuas, para o Estudo da Arte, as excursões escolares, a qual durante o anno lectivo findo apresentei por escripto a V. Ex.<sup>a</sup> e mereceu o louvor do Conselho escolar<sup>6</sup>.

Solicito de V. Ex.<sup>a</sup> e do Conselho a mesma benevolencia para a offerta, que ora faço, do *Curso graduado*.

Se fôr acceite, apresentarei o programma, sem demora, que de certo modo se ajusta e combina com o Programma official do Curso de Historia. Não é copia de nenhum programma estrangeiro<sup>7</sup>: é uma adaptação rigorosamente nacional, *especialmente para estudo do que é nosso*, embora os lineamentos geraes se baseiem no que traçou magistralmente Mr. de Caumont no seu *Curso de archeologia e historia da arte* (civil, religiosa e militar) Caen, 1870, 5.<sup>a</sup> ed., em 3 vol.—e Mr. Ch. Blanc—para a Historia das Artes decorativas (*Grammaire des arts du dessin*, 6.<sup>a</sup> edição; e *Grammaire des arts décoratifs*).

Como compensação—se a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Conselho parecer justo—peço apenas que me sejam contadas as *horas de serviço* d'esse Curso como serviço normal do horario, e pelo preço da tabella official, sem nenhuma gratificação a mais.

Algumas horas de menos no ensino das linguas, que professo, podem ser preenchidas por outro collega, sem prejuizo algum, creio eu.

Em compensação, offereço um ensino novo, nos Lyceus, que está introduzido nos principaes paizes cultos, para ambos os sexos, no quadro do ensino secundário desde 1875.

Se a troca de certas lições de linguas, pelas lições de materia nova, não parecer acceitável, por qualquer motivo ponderoso, então offereço-me para accumular o serviço novo com o antigo, mediante a remuneração da tabella official. E se a peço, é porque a organisação do Curso importa para mim, em todo o caso, a aquisição constante de novo material de estudo, além do que tenho accumulado durante cerca de quarenta annos.

O material para o ensino da Historia propriamente dita e da Historia da Civilisação—no sentido em que os allemães a classificam de: *Culturgeschichte*, que vi e examinei demoradamente no Lyceu, ha meses, é—a bem dizer—inintelligivel, sem uma Exposição parallela da Historia da arte antiga comparada, sobretudo da arte egypcia e greco-romana.

Em face das descobertas capitaes no dominio da arte pre-historica e proto-historica, feitas em Portugal durante os ultimos trinta a quarenta annos, é inadmissivel querer separar as questões ethnologicas, ethnographicas e archeologicas, n'uma especialização esteril, que a ninguem aproveita, salvo ao pedantismo de alguns raros eruditos bisonhos.

O ensino da historia deve ser vivo, hoje, palpante, em face do monumento, da estatua, da tela, da gravura, da photographia, da planta topographica, do desenho e do esboço. O livro ilustrado pela Arte invadiu tudo.

Todo o enorme material dos Museus europeus foi posto em movimento ha meio seculo.

O que sabe o alumno dos Lyceus de tudo isso?

O que sabe elle do material accumulado nas collecções nacionaes?—quando uma imagem, um retrato supre, ás vezes, uma lição?

Fui talvez prolixo n'esta justificação; mas, confessando o defeito, peço a benevola attenção de V. Ex.<sup>a</sup> e do Conselho para os motivos, que são puros e sinceros.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Porto, 9 de agosto de 1908.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Reitor do Lyceu Central do Porto—2.<sup>a</sup> zona.

O PROFESSOR EFFECTIVO

*Joaquim de Vasconcellos.*

<sup>1</sup> Por exemplo: o compendio de *Historia* do snr. Marques Mano (Porto, 1908—Preço 2\$000 reis) tem 96 estampas. O compendio de *Geographia* do mesmo auctor, (Porto, 1908—Preço 1\$200 reis) tem 66 estampas; aqui, uma boa escolha e cuidadosa reprodução; acolá, confusão e falta de criterio estheticoo e pedagogico.

<sup>2</sup> Na Revista: *Educação Nacional*. 8 de nov. 908.==A arte nos livros do Ensino.

<sup>3</sup> No mez de maio de 1907.

<sup>4</sup> Vid. *Boletim da Dir. Geral de Inst. Publ.*—Anno I, 1902, fasc. 1-5, pag. 70-88.

<sup>5</sup> Foi traduzida por Oliveira Martins; as gravuras do original inglez aparecem, porém, mal reproduzidas.

<sup>6</sup> Está transcripta no Documento I.

<sup>7</sup> A prova já a dei no *Elencho de Quatro Conferencias* (aliás cinco) que fiz nos mezes de junho e julho d'este anno, na Academia Portuense de Bellas-Artes. O programma impresso—Porto, 1908, 8 paginas, versa sobre o *Estylo romanico archaico e o Romanico dos seculos XI e XII*. Este programma nada tem de commun com o espetaculo prospecto da 13.<sup>a</sup> cadeira da Escola de Bellas-Artes de Lisboa—que trata da Historia geral da arte na Edade Media e envolve Portugal, por incidente, em appendice.

\*\*\* END OF THE PROJECT GUTENBERG EBOOK O ENSINO DA HISTORIA DA ARTE NOS LYCEUS E AS EXCURSÕES ESCOLARES \*\*\*

Updated editions will replace the previous one—the old editions will be renamed.

Creating the works from print editions not protected by U.S. copyright law means that no one owns a United States copyright in these works, so the Foundation (and you!) can copy and distribute it in the United States without permission and without paying copyright royalties. Special rules, set forth in the General Terms of Use part of this license, apply to copying and distributing Project Gutenberg™ electronic works to protect the PROJECT GUTENBERG™ concept and trademark. Project Gutenberg is a registered trademark, and may not be used if you charge for an eBook, except by following the terms of the trademark license, including paying royalties for use of the Project Gutenberg trademark. If you do not charge

anything for copies of this eBook, complying with the trademark license is very easy. You may use this eBook for nearly any purpose such as creation of derivative works, reports, performances and research. Project Gutenberg eBooks may be modified and printed and given away—you may do practically ANYTHING in the United States with eBooks not protected by U.S. copyright law. Redistribution is subject to the trademark license, especially commercial redistribution.

#### **START: FULL LICENSE**

#### **THE FULL PROJECT GUTENBERG LICENSE PLEASE READ THIS BEFORE YOU DISTRIBUTE OR USE THIS WORK**

To protect the Project Gutenberg™ mission of promoting the free distribution of electronic works, by using or distributing this work (or any other work associated in any way with the phrase “Project Gutenberg”), you agree to comply with all the terms of the Full Project Gutenberg™ License available with this file or online at [www.gutenberg.org/license](http://www.gutenberg.org/license).

#### **Section 1. General Terms of Use and Redistributing Project Gutenberg™ electronic works**

1.A. By reading or using any part of this Project Gutenberg™ electronic work, you indicate that you have read, understand, agree to and accept all the terms of this license and intellectual property (trademark/copyright) agreement. If you do not agree to abide by all the terms of this agreement, you must cease using and return or destroy all copies of Project Gutenberg™ electronic works in your possession. If you paid a fee for obtaining a copy of or access to a Project Gutenberg™ electronic work and you do not agree to be bound by the terms of this agreement, you may obtain a refund from the person or entity to whom you paid the fee as set forth in paragraph 1.E.8.

1.B. “Project Gutenberg” is a registered trademark. It may only be used on or associated in any way with an electronic work by people who agree to be bound by the terms of this agreement. There are a few things that you can do with most Project Gutenberg™ electronic works even without complying with the full terms of this agreement. See paragraph 1.C below. There are a lot of things you can do with Project Gutenberg™ electronic works if you follow the terms of this agreement and help preserve free future access to Project Gutenberg™ electronic works. See paragraph 1.E below.

1.C. The Project Gutenberg Literary Archive Foundation (“the Foundation” or PGLAF), owns a compilation copyright in the collection of Project Gutenberg™ electronic works. Nearly all the individual works in the collection are in the public domain in the United States. If an individual work is unprotected by copyright law in the United States and you are located in the United States, we do not claim a right to prevent you from copying, distributing, performing, displaying or creating derivative works based on the work as long as all references to Project Gutenberg are removed. Of course, we hope that you will support the Project Gutenberg™ mission of promoting free access to electronic works by freely sharing Project Gutenberg™ works in compliance with the terms of this agreement for keeping the Project Gutenberg™ name associated with the work. You can easily comply with the terms of this agreement by keeping this work in the same format with its attached full Project Gutenberg™ License when you share it without charge with others.

1.D. The copyright laws of the place where you are located also govern what you can do with this work. Copyright laws in most countries are in a constant state of change. If you

are outside the United States, check the laws of your country in addition to the terms of this agreement before downloading, copying, displaying, performing, distributing or creating derivative works based on this work or any other Project Gutenberg™ work. The Foundation makes no representations concerning the copyright status of any work in any country other than the United States.

1.E. Unless you have removed all references to Project Gutenberg:

1.E.1. The following sentence, with active links to, or other immediate access to, the full Project Gutenberg™ License must appear prominently whenever any copy of a Project Gutenberg™ work (any work on which the phrase "Project Gutenberg" appears, or with which the phrase "Project Gutenberg" is associated) is accessed, displayed, performed, viewed, copied or distributed:

This eBook is for the use of anyone anywhere in the United States and most other parts of the world at no cost and with almost no restrictions whatsoever. You may copy it, give it away or reuse it under the terms of the Project Gutenberg License included with this eBook or online at [www.gutenberg.org](http://www.gutenberg.org). If you are not located in the United States, you will have to check the laws of the country where you are located before using this eBook.

1.E.2. If an individual Project Gutenberg™ electronic work is derived from texts not protected by U.S. copyright law (does not contain a notice indicating that it is posted with permission of the copyright holder), the work can be copied and distributed to anyone in the United States without paying any fees or charges. If you are redistributing or providing access to a work with the phrase "Project Gutenberg" associated with or appearing on the work, you must comply either with the requirements of paragraphs 1.E.1 through 1.E.7 or obtain permission for the use of the work and the Project Gutenberg™ trademark as set forth in paragraphs 1.E.8 or 1.E.9.

1.E.3. If an individual Project Gutenberg™ electronic work is posted with the permission of the copyright holder, your use and distribution must comply with both paragraphs 1.E.1 through 1.E.7 and any additional terms imposed by the copyright holder. Additional terms will be linked to the Project Gutenberg™ License for all works posted with the permission of the copyright holder found at the beginning of this work.

1.E.4. Do not unlink or detach or remove the full Project Gutenberg™ License terms from this work, or any files containing a part of this work or any other work associated with Project Gutenberg™.

1.E.5. Do not copy, display, perform, distribute or redistribute this electronic work, or any part of this electronic work, without prominently displaying the sentence set forth in paragraph 1.E.1 with active links or immediate access to the full terms of the Project Gutenberg™ License.

1.E.6. You may convert to and distribute this work in any binary, compressed, marked up, nonproprietary or proprietary form, including any word processing or hypertext form. However, if you provide access to or distribute copies of a Project Gutenberg™ work in a format other than "Plain Vanilla ASCII" or other format used in the official version posted on the official Project Gutenberg™ website ([www.gutenberg.org](http://www.gutenberg.org)), you must, at no additional cost, fee or expense to the user, provide a copy, a means of exporting a copy, or a means of obtaining a copy upon request, of the work in its original "Plain Vanilla ASCII" or other form. Any alternate format must include the full

Project Gutenberg™ License as specified in paragraph 1.E.1.

1.E.7. Do not charge a fee for access to, viewing, displaying, performing, copying or distributing any Project Gutenberg™ works unless you comply with paragraph 1.E.8 or 1.E.9.

1.E.8. You may charge a reasonable fee for copies of or providing access to or distributing Project Gutenberg™ electronic works provided that:

- You pay a royalty fee of 20% of the gross profits you derive from the use of Project Gutenberg™ works calculated using the method you already use to calculate your applicable taxes. The fee is owed to the owner of the Project Gutenberg™ trademark, but he has agreed to donate royalties under this paragraph to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation. Royalty payments must be paid within 60 days following each date on which you prepare (or are legally required to prepare) your periodic tax returns. Royalty payments should be clearly marked as such and sent to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation at the address specified in Section 4, "Information about donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation."
- You provide a full refund of any money paid by a user who notifies you in writing (or by e-mail) within 30 days of receipt that s/he does not agree to the terms of the full Project Gutenberg™ License. You must require such a user to return or destroy all copies of the works possessed in a physical medium and discontinue all use of and all access to other copies of Project Gutenberg™ works.
- You provide, in accordance with paragraph 1.F.3, a full refund of any money paid for a work or a replacement copy, if a defect in the electronic work is discovered and reported to you within 90 days of receipt of the work.
- You comply with all other terms of this agreement for free distribution of Project Gutenberg™ works.

1.E.9. If you wish to charge a fee or distribute a Project Gutenberg™ electronic work or group of works on different terms than are set forth in this agreement, you must obtain permission in writing from the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, the manager of the Project Gutenberg™ trademark. Contact the Foundation as set forth in Section 3 below.

## 1.F.

1.F.1. Project Gutenberg volunteers and employees expend considerable effort to identify, do copyright research on, transcribe and proofread works not protected by U.S. copyright law in creating the Project Gutenberg™ collection. Despite these efforts, Project Gutenberg™ electronic works, and the medium on which they may be stored, may contain "Defects," such as, but not limited to, incomplete, inaccurate or corrupt data, transcription errors, a copyright or other intellectual property infringement, a defective or damaged disk or other medium, a computer virus, or computer codes that damage or cannot be read by your equipment.

1.F.2. LIMITED WARRANTY, DISCLAIMER OF DAMAGES - Except for the "Right of Replacement or Refund" described in paragraph 1.F.3, the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, the owner of the Project Gutenberg™ trademark, and any other party distributing a Project Gutenberg™ electronic work under this agreement, disclaim all liability to you for damages, costs and expenses, including legal fees. YOU AGREE THAT YOU HAVE NO REMEDIES FOR NEGLIGENCE, STRICT LIABILITY, BREACH OF WARRANTY OR BREACH OF

CONTRACT EXCEPT THOSE PROVIDED IN PARAGRAPH 1.F.3. YOU AGREE THAT THE FOUNDATION, THE TRADEMARK OWNER, AND ANY DISTRIBUTOR UNDER THIS AGREEMENT WILL NOT BE LIABLE TO YOU FOR ACTUAL, DIRECT, INDIRECT, CONSEQUENTIAL, PUNITIVE OR INCIDENTAL DAMAGES EVEN IF YOU GIVE NOTICE OF THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGE.

**1.F.3. LIMITED RIGHT OF REPLACEMENT OR REFUND -**  
If you discover a defect in this electronic work within 90 days of receiving it, you can receive a refund of the money (if any) you paid for it by sending a written explanation to the person you received the work from. If you received the work on a physical medium, you must return the medium with your written explanation. The person or entity that provided you with the defective work may elect to provide a replacement copy in lieu of a refund. If you received the work electronically, the person or entity providing it to you may choose to give you a second opportunity to receive the work electronically in lieu of a refund. If the second copy is also defective, you may demand a refund in writing without further opportunities to fix the problem.

**1.F.4.** Except for the limited right of replacement or refund set forth in paragraph 1.F.3, this work is provided to you '**AS-IS**', WITH NO OTHER WARRANTIES OF ANY KIND, EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PURPOSE.

**1.F.5.** Some states do not allow disclaimers of certain implied warranties or the exclusion or limitation of certain types of damages. If any disclaimer or limitation set forth in this agreement violates the law of the state applicable to this agreement, the agreement shall be interpreted to make the maximum disclaimer or limitation permitted by the applicable state law. The invalidity or unenforceability of any provision of this agreement shall not void the remaining provisions.

**1.F.6. INDEMNITY -** You agree to indemnify and hold the Foundation, the trademark owner, any agent or employee of the Foundation, anyone providing copies of Project Gutenberg™ electronic works in accordance with this agreement, and any volunteers associated with the production, promotion and distribution of Project Gutenberg™ electronic works, harmless from all liability, costs and expenses, including legal fees, that arise directly or indirectly from any of the following which you do or cause to occur: (a) distribution of this or any Project Gutenberg™ work, (b) alteration, modification, or additions or deletions to any Project Gutenberg™ work, and (c) any Defect you cause.

## **Section 2. Information about the Mission of Project Gutenberg™**

Project Gutenberg™ is synonymous with the free distribution of electronic works in formats readable by the widest variety of computers including obsolete, old, middle-aged and new computers. It exists because of the efforts of hundreds of volunteers and donations from people in all walks of life.

Volunteers and financial support to provide volunteers with the assistance they need are critical to reaching Project Gutenberg™'s goals and ensuring that the Project Gutenberg™ collection will remain freely available for generations to come. In 2001, the Project Gutenberg Literary Archive Foundation was created to provide a secure and permanent future for Project Gutenberg™ and future generations. To learn more about the Project Gutenberg Literary Archive Foundation and how your efforts and donations can help, see Sections 3 and 4 and the Foundation information page at [www.gutenberg.org](http://www.gutenberg.org).

### **Section 3. Information about the Project Gutenberg Literary Archive Foundation**

The Project Gutenberg Literary Archive Foundation is a non-profit 501(c)(3) educational corporation organized under the laws of the state of Mississippi and granted tax exempt status by the Internal Revenue Service. The Foundation's EIN or federal tax identification number is 64-6221541. Contributions to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation are tax deductible to the full extent permitted by U.S. federal laws and your state's laws.

The Foundation's business office is located at 809 North 1500 West, Salt Lake City, UT 84116, (801) 596-1887. Email contact links and up to date contact information can be found at the Foundation's website and official page at [www.gutenberg.org/contact](http://www.gutenberg.org/contact)

### **Section 4. Information about Donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation**

Project Gutenberg™ depends upon and cannot survive without widespread public support and donations to carry out its mission of increasing the number of public domain and licensed works that can be freely distributed in machine-readable form accessible by the widest array of equipment including outdated equipment. Many small donations (\$1 to \$5,000) are particularly important to maintaining tax exempt status with the IRS.

The Foundation is committed to complying with the laws regulating charities and charitable donations in all 50 states of the United States. Compliance requirements are not uniform and it takes a considerable effort, much paperwork and many fees to meet and keep up with these requirements. We do not solicit donations in locations where we have not received written confirmation of compliance. To SEND DONATIONS or determine the status of compliance for any particular state visit [www.gutenberg.org/donate](http://www.gutenberg.org/donate).

While we cannot and do not solicit contributions from states where we have not met the solicitation requirements, we know of no prohibition against accepting unsolicited donations from donors in such states who approach us with offers to donate.

International donations are gratefully accepted, but we cannot make any statements concerning tax treatment of donations received from outside the United States. U.S. laws alone swamp our small staff.

Please check the Project Gutenberg web pages for current donation methods and addresses. Donations are accepted in a number of other ways including checks, online payments and credit card donations. To donate, please visit: [www.gutenberg.org/donate](http://www.gutenberg.org/donate)

### **Section 5. General Information About Project Gutenberg™ electronic works**

Professor Michael S. Hart was the originator of the Project Gutenberg™ concept of a library of electronic works that could be freely shared with anyone. For forty years, he produced and distributed Project Gutenberg™ eBooks with only a loose network of volunteer support.

Project Gutenberg™ eBooks are often created from several printed editions, all of which are confirmed as not protected by copyright in the U.S. unless a copyright notice is included. Thus, we do not necessarily keep eBooks in compliance with any particular paper edition.

Most people start at our website which has the main PG search facility: [www.gutenberg.org](http://www.gutenberg.org).

This website includes information about Project Gutenberg™, including how to make donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, how to help produce our new eBooks, and how to subscribe to our email newsletter to hear about new eBooks.